



## RETIFICAÇÃO – COMPRA Nº 01878/2026

A Prefeitura Municipal de Assis, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada retificação no Termo de Referência da Compra nº 01878/2026, conforme segue:

### I. Altera-se a redação do Anexo I - Termo de Referência:

Onde se lê: “ITEM 1 - CALÇÃO: Confeccionados em tecido com tecnologia de secagem rápida com proteção solar UV 50+ e tratamento antibacteriano. Costuras reforçadas para maior resistência, cós com elástico e cordão regulável. Personalização: estampa de alta definição/resolução ou cor sólida de acordo com a especificação do contratante, logotipo da Secretaria Municipal de Esportes de Assis em alto relevo (patch) no lado esquerdo frontal; numeração em sublimação no lado direito, **tamanhos categoria sub-9** a serem definidos conforme especificações da contratante. Sendo dois calções de cor diferente para os goleiros.”

Leia-se: “ITEM 1 - CALÇÃO: Confeccionados em tecido com tecnologia de secagem rápida com proteção solar UV 50+ e tratamento antibacteriano. Costuras reforçadas para maior resistência, cós com elástico e cordão regulável. Personalização: estampa de alta definição/resolução ou cor sólida de acordo com a especificação do contratante, logotipo da Secretaria Municipal de Esportes de Assis em alto relevo (patch) no lado esquerdo frontal; numeração em sublimação no lado direito a serem definidos conforme especificações da contratante. Sendo dois calções de cor diferente para os goleiros”

Em virtude das alterações no termo de referência supracitadas, as propostas recebidas anteriormente à retificação da presente contratação direta deverão ser readequadas e reenviadas pelos proponentes.

Fica, ainda, reaberto o prazo para adequação e/ou envio das propostas pelo mesmo prazo inicialmente previsto, até 13/05/2026.

Assis, 08 de maio de 2026


**Fernanda Telles Araujo**

**Agente de Compras**



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 01878/26

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

<b>Período de recebimento das propostas:</b>	das 00:00 do dia 08/05/2026 às 23:59 do dia 13/05/2026	
<b>Local e meio para envio das propostas:</b>	Plataforma ComprAssis <a href="https://compras.assis.sp.gov.br/">https://compras.assis.sp.gov.br/</a>	 <b>COMPRASSIS</b>
<b>Critério de julgamento:</b>	Menor preço por item.	

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS - FUTEBOL E ATLETISMO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### 2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



### 3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### 4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 8 de maio de 2026

Fernanda Telles Araujo  
**Agente de Compras**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS - FUTEBOL E ATLETISMO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
1	<p><b>CONFECÇÃO DE UNIFORME COMPLETO FUTEBOL DE CAMPO ADULTO</b></p> <p><b>CAMISAS DE JOGO:</b> Modelo com gola padre bicolor ou V, confeccionada em tecido com tecnologia de secagem rápida com proteção solar UV 50+, tratamento antibacteriano e anti-pilling. Mangas curtas com punhos do mesmo material, costuras reforçadas nos ombros e punhos, além de viés na barra para maior durabilidade. Personalização: estampa de alta definição/resolução, logotipo da equipe em alto relevo (patch) no lado esquerdo frontal; nas costas, inscrição a ser detalhada por cada equipe e numeração frente e costas (numero 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25) , ambos em sublimação.</p> <p><b>CAMISAS DE GOLEIRO:</b> Modelo com gola padre bicolor ou V, confeccionada em tecido com tecnologia de secagem rápida com proteção solar UV 50+, tratamento antibacteriano e anti-pilling. Mangas curtas com punhos do mesmo material, costuras reforçadas nos ombros e punhos, além de viés na barra para maior durabilidade. Personalização: estampa de alta definição/resolução, logotipo da equipe em alto relevo (patch) no lado esquerdo frontal; nas costas, inscrição a ser detalhada por cada equipe e numeração frente e costas (numero 1 e 12) , ambos em sublimação.</p> <p><b>CALÇÃO:</b> Confeccionados em tecido com tecnologia de secagem rápida com proteção solar UV 50+ e tratamento antibacteriano. Costuras reforçadas para maior resistência, cós com elástico e cordão regulável. Personalização: estampa de alta definição/resolução ou cor sólida de acordo com a especificação do contratante, logotipo da Secretaria Municipal de Esportes de Assis em alto relevo (patch) no lado esquerdo frontal; numeração em sublimação no lado direito a serem definidos conforme especificações da contratante. <b>Sendo dois calções de cor diferente para os goleiros.</b></p>	Conjunto	25



	<p><b>MEIÃO:</b> Par de meião confeccionado em poliamida e algodão, cano alto, compressão elástica no corpo do pé e elástico na parte superior. Sendo dois pares de meião de cor diferente para os goleiros.</p> <p><b>CONJUNTO COMPLETO (CAMISAS, CALÇÃO, MEIÃO E GOLEIRO)</b></p> <p><b>TOTAL A SER CONFECCIONADO:</b></p> <p><b>23 CONJUNTOS COMPLETOS DE JOGADORES DE LINHA</b></p> <p><b>02 CONJUNTOS COMPLETOS DE GOLEIRO (CALÇÕES COM COR DIFERENTE)</b></p>		
2	<p><b>CAMISETAS REGATAS</b></p> <p><b>Descrição:</b> confeccionada em tecido com tecnologia de secagem rápida com proteção solar UV 50+, tratamento antibacteriano e anti-pilling. costuras reforçadas nos ombros, além de viés na barra para maior durabilidade. Personalização: estampa de alta definição/resolução. Cores, design e tamanhos (adulto) as artes (desenhos dos uniformes) ficarão a cargo da empresa vencedora; definidos conforme especificações da contratante.</p>	Unidade	70
<p>As artes de cada peça do uniforme do item 1 e das camisetas do item 2 deverão ser elaboradas pela empresa vencedora e submetidas à aprovação pela contratante, conforme solicitado por ela, que poderá disponibilizar arte ou conceito inicial para servir como base da arte final.</p> <p>A empresa contratada deverá encaminhar, após o envio da nota de empenho, tabela de medidas e tamanhos que utiliza. A Secretaria irá verificar a tabela fornecida e definir a listagem dos tamanhos e quantidades a serem confeccionados, com base nos padrões fornecidos pela Contratada.</p>			

## 2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

## 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. **Prazo de entrega:** 20 dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.



- 3.2. **Local de entrega:** Rua Fadlo Jabur, nº 95, Vila Xavier – Secretaria de Esportes
- 3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação se faz necessária para garantir a **identidade visual** e o **sentimento de pertencimento** dos atletas de futebol de campo e atletismo, permitindo que representem a instituição com profissionalismo e dignidade nas competições da Secretaria de Esportes. Além de assegurar o cumprimento das exigências regulamentares de padronização em torneios oficiais, o investimento em materiais de alta performance proporciona o **conforto térmico** e a **mobilidade** necessários para otimizar o desempenho técnico, funcionando como um fator motivacional que valoriza o esforço dos competidores e fortalece a imagem do esporte local..

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

#### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

##### Recebimento

- 6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviços e consequente aceitação.

## **Pagamento**

6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I. Centro de Custo:** 1291 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**II. Ficha(s):** 1711

**III. Fonte** 01 - Tesouro.

Assis, 8 de maio de 2026

**ELTON HENRIQUE DA SILVA**  
Responsável pela demanda